DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

N°51,52,53,54,55,56,57,58,59,60

PORTARIA

N°51,52,53,54,55,56,57,58,59,60

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 51/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 031/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Servidora Pública ELISETE DE ALMEIDA SILVA:

PERÍODO AQUISITIVO	**15/12/2017 A 14/12/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**01/03/2019 A 30/03/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**31 DE MARÇO DE 2019**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: RVXH7KMF-JC4BEEP0-YWWIX0GO-WYVTQBOM
http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 52/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 008/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público EDINALVO SANTANA DA SILVA:

PERÍODO AQUISITIVO	**01/08/2017 A 31/07/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**01/03/2019 A 30/03/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**31 DE MARÇO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: RVXH7KMF-JC4BEEP0-YWWIX0GO-WYVTQBOM
http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 53/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 055/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público MARLON SILVA ROCHA:

PERÍODO AQUISITIVO	**02/08/2017 A 01/08/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**01/03/2019 A 30/03/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**31 DE MARÇO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: RVXH7KMF-JC4BEEP0-YWWIX0GO-WYVTQBOM
http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 54/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 033/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público JARDSON FRANCISCO DE JESUS:

PERÍODO AQUISITIVO	**02/08/2017 A 01/08/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**01/03/2019 A 30/03/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**31 DE MARÇO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: RVXH7KMF-JC4BEEP0-YWWIX0GO-WYVTQBOM
http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 55/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 035/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público GERSON RIBEIRO DA SILVA:

PERÍODO AQUISITIVO	**18/01/2017 A 17/01/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**01/03/2019 A 30/03/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**31 DE MARÇO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: RVXH7KMF-JC4BEEP0-YWWIX0GO-WYVTQBOM
http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 56/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 578/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público EDILSON MOREIRA DA COSTA:

PERÍODO AQUISITIVO	**02/03/2018 A 01/03/2019**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**04/03/2019 A 02/04/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**03 DE ABRIL DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional do servidor.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: RVXH7KMF-JC4BEEP0-YWWIX0GO-WYVTQBOM
http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 653/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Servidora Pública BENIGNA ALMEIDA DE SOUZA QUINTEIRO:

PERÍODO AQUISITIVO	**01/05/2017 A 30/04/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**01/03/2019 A 30/03/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**31 DE MARÇO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: RVXH7KMF-JC4BEEP0-YWWIX0GO-WYVTQBOM
http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 58/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 004/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Servidora Pública ODETE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS:

PERÍODO AQUISITIVO	**18/01/2018 A 17/01/2019**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**01/03/2019 A 30/03/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**31 DE MARÇO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: RVXH7KMF-JC4BEEP0-YWWIX0GO-WYVTQBOM
http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 59/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 075/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Servidora Pública HELLEN VANESSA DAMASCENO:

PERÍODO AQUISITIVO	**15/12/2017 A 14/12/2018**
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	**01/03/2019 A 30/03/2019**
RETORNO AO TRABALHO	**31 DE MARÇO DE 2019**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: RVXH7KMF-JC4BEEP0-YWWIX0GO-WYVTQBOM
http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 60/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INDICA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 199 do Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 3/1993),

Considerando as informações constantes na Comunicação Interna nº 1/2019 do Gabinete do Executivo, que relata fato tipificado, em tese, no artigo 168, IV, VI, da Lei Municipal nº 3/1993;

Considerando o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório em procedimentos administrativos (art. 206, Lei Municipal nº 3/1993),

RESOLVE,

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos especificados na Comunicação Interna nº 1/2019, do Gabinete do Executivo, e possíveis irregularidades praticadas pelo servidor T.A.S.S matrícula 581, em tese tipificada no artigo 168, IV e VI, do Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º. O Processo será conduzido pela Comissão Processante nomeada pelo Decreto nº 99/2018.

Art. 3º. A comissão poderá se louvar da assessoria de profissionais de notória especialização.

Art. 4º. A comissão Processante assegurará amplo direito de defesa e realizará os atos processuais necessários a instrução do processo, aplicando, subsidiariamente, as normas procedimentais prevista nos diplomas adjetivos civis e penais do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil.

Certificação Digital: RVXH7KMF-JC4BEEP0-YWWIX0GO-WYVTQBOM
http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 7º. A lei nº 9.784/99, Lei do Processo Administrativo, será utilizada, subsidiariamente, nestes procedimentos, a fim de suprir eventuais lacunas da Lei no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 8º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Certificação Digital: RVXH7KMF-JC4BEEP0-YWWIX0GO-WYVTQBOM
http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil